



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, oficialmente encaminhou a esta Casa Legislativa, cópia do Parecer Prévio **TC-109/2009**, do Processo **TC-1945/2009**, em que foram analisadas as contas da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, referentes ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do então Prefeito Municipal, Senhor Edélio Francisco Guedes.

Referido **Parecer Prévio TC-109/2009**, obteve regimental despacho em Sessão Plenária, pelo Presidente desta Casa, e nos termos do **§1º do Art. 264**, do Regimento Interno, adveio a esta Comissão, após cumprir rigorosamente o prazo legal de publicação, na forma da legislação pertinente.

Desta forma e conforme se deve proceder, o citado Parecer Prévio foi protocolado neste Poder Legislativo em **23/03/2019**, sob o nº **126/2019**, por meio do ofício **TCE-ES Nº 00878/2019-6**, em face ao controle das matérias neste Legislativo, no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente **Parecer Prévio TC-109/2009**, a devida deliberação nesta Comissão na seguinte ordem:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

1º VOTO
ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Relator

É de competência exclusiva da Comissão de Finanças e Orçamento, apreciar e posteriormente deliberar sobre matéria desta natureza, conforme determina a legislação específica.

Esta Relatoria, ao analisar os Autos do Processo **TC 1945/2009**, que trata a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, referente ao Exercício de 2008, que pela unanimidade de seus Conselheiros, recomendaram a este Poder Legislativo Municipal a **Aprovação** das contas do Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal de Afonso Cláudio no exercício de 2008.

Assim sendo, na qualidade de Relator, voto pela Aprovação das Contas do Exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, de responsabilidade do Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal, atendendo a recomendação da Egrégia Corte de Contas do Estado do Espírito Santo.

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

1º VOTO
JOSIMAR NEVES DA SILVA
Membro

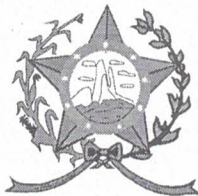
Na qualidade de membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação do Parecer Prévio **TC-109/2009**, acompanhado o voto do ilustre Relator.


JOSIMAR NEVES DA SILVA
Membro

3º VOTO
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, após análise detalhada de todo o teor do **Parecer Prévio TC-109/2009** e concordando em todos os termos com o ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2008.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

Assim sendo, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade acolhe o referido **Parecer Prévio TC-109/2009**, concluindo assim pela sua elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo (anexo), aprovando as Contas do Exercício de 2008.

Sala de Reuniões Dr. José Almério Petronetto

Afonso Cláudio/ES, 30 de maio de 2019.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA
Relator

JOSIMAR NEVES DA SILVA
Membro